

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**DO DIA 22-04-2015**

**Presidente**

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vereadores**

- Carlos Manuel de Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo
- Mário Rui Melo Braga
- Sabrina Marília Coutinho Furtado

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**DO DIA 22-04-2015**

----- Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo, Mário Rui Melo Braga e Sabrina Marília Coutinho Furtado. O Vereador Arnaldo Branco Raposo de Amaral não compareceu por motivo justificado. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

**INDÍCE**

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

(DL N.º 29/2015) - PROC. N.º 2240/2015 - Atlântico Vila, SA - Subconcessão do Bar da Praia de Água d' Alto

(DL N.º 30/2015) - PROC. N.º 2464/2015 - Multipacto, Lda - Pedido de prorrogação de prazo - Execução de obras "Empreitada de Requalificação do Centro Municipal de Formação e Animação Cultural - Instalação Elétrica e Adaptação do Sistema de Mobilidade"

(DL N.º 31/2015) - PROC. N.º 2431/2015 - Ricardo Costa - Consultoria e Projetos de Engenharia, Lda. - Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de Reforço do Reservatório das Laranjeiras - Adutora

(DL N.º 32/2015) - PROC. N.º 2433/2015 - Ricardo Costa - Consultoria e Projetos de Engenharia, Lda. - Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de Regularização do Caudal de Cheia Afluente ao Canal sob a Rua da Palmeira

(DL N.º 33/2015) - PROC. N.º 2435/2015 - Ricardo Costa - Consultoria e Projetos de Engenharia, Lda. - Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de Reforço do Reservatório das Laranjeiras

(DL N.º 34/2015) - PROC. N.º 2437/2015 - Ricardo Costa - Consultoria e Projetos de Engenharia, Lda.-

Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de Reabilitação de um Edifício para Biblioteca e Arquivo Municipal

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 35/2015) - PROC. N.º 2986/2015 - Informação - Suspensão de Fornecimento de Água-Proposta de Procedimento

(DL N.º 36/2015) - PROC. N.º 811/2015 - Proposta de Deliberação - Proposta de Alteração ao Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros

#### DIVISÃO FINANCEIRA

- Balancete

#### ADENDA

(DL N.º 37/2015) - PROC. N.º 2612/2015 - Marina da Vila - Indústria de Marinas e Recreio, E.M. - Relatório de gestão e Contas 2014

(DL N.º 38/2015) - PROC. N.º 876/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo dos Inocentes - Água d' Alto - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 39/2015) - PROC. N.º 878/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo de Pentecostes - Água d' Alto - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 40/2015) - PROC. N.º 879/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo São João - Água d' Alto - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 41/2015) - PROC. N.º 880/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo da Trindade - Água d' Alto - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 42/2015) - PROC. N.º 881/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo da Mãe de Deus - São Miguel - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 43/2015) - PROC. N.º 882/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo da Praça - São Miguel - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 44/2015) - PROC. N.º 886/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo das Hortas - São Miguel - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 45/2015) - PROC. N.º 887/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo da Rua de Trás - São Miguel - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 46/2015) - PROC. N.º 888/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo de Santo André - São Miguel - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 47/2015) - PROC. N.º 889/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade de São Pedro Gonçalves - São Miguel - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 48/2015) - PROC. N.º 890/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo da Ribeira Seca - Ribeira Seca - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 49/2015) - PROC. N.º 891/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo dos Inocentes - Ribeira das Tainhas - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 50/2015) - PROC. N.º 893/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo da Praça (Caminho Novo) - Ponta Garça - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 51/2015) - PROC. N.º 894/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo de São João (Cancela do Ferreiro) - Ponta Garça - Reconhecimento de utilidade pública

(DL N.º 52/2015) - PROC. N.º 895/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo dos Aflitos - Ponta Garça - Reconhecimento de utilidade pública

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Após declarar iniciada a reunião, o presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao vereador Rui Melo o qual abordou os seguintes assuntos: -----

- Expressou estranheza pelo facto de a Câmara Municipal ainda não ter apresentado o programa São João da Vila quando todos já apresentaram ou estão a apresentar as suas festas. -----

O presidente da Câmara Municipal declarou que o programa do São João 2015 seria apresentado a seu tempo. -----

- Referiu a existência de problemas no abastecimento de água na Estrada Nova, freguesia da Ribeira Seca. -----

O vice – presidente da Câmara Municipal reconheceu a existência de alguns problemas na rede local e precisou que os mesmos se devem a defeito de construção em que os tubos em vez de estarem revestidos por inertes finos e leves que permitissem amortecer as vibrações do solo, estão revestidos em inertes grossos e pesados que danificam a tubagem. -----

De seguida, o presidente da Câmara Municipal interveio para prestar ao vereador Rui Melo esclarecimentos referentes a questões que aquele havia colocado relativamente às contas de gerência da autarquia e da Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo. -----

Por solicitação do presidente da Câmara Municipal foi por unanimidade aceite a inclusão na ordem do dia da presente reunião, dos seguintes assuntos: -----

- PROC. N.º 2612/2015 - Marina da Vila - Indústria de Marinas e Recreio, E.M. - Relatório de gestão e Contas 2014 ; - PROC. N.º 876/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo dos Inocentes - Água d' Alto - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 878/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo de Pentecostes - Água d' Alto - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 879/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo São João - Água d' Alto - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 880/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo da Trindade - Água d' Alto - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 881/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo da Mãe de Deus - São Miguel - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 882/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo da Praça - São Miguel - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 886/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo das Hortas - São Miguel - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 887/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo da Rua de Trás - São Miguel - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 888/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo

de Santo André - São Miguel - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 889/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade de São Pedro Gonçalves - São Miguel - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 890/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo da Ribeira Seca - Ribeira Seca - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 891/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo dos Inocentes - Ribeira das Tainhas - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 893/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo da Praça (Caminho Novo) - Ponta Garça - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 894/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo de São João (Cancela do Ferreiro) - Ponta Garça - Reconhecimento de utilidade pública; - PROC. N.º 895/2015 - Proposta de Deliberação - Irmandade do Divino Espírito Santo dos Aflitos - Ponta Garça - Reconhecimento de utilidade pública.

## ORDEM DO DIA

### CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

**(DL N.º 29/2015) - PROC. N.º 2240/2015 – ATLÂNTICO VILA, SA – SUBCONCESSÃO DO BAR DA PRAIA DE ÁGUA D' ALTO** - Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do vice-presidente da Câmara Municipal, proferido nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a autorizar a Atlântico Vila, SA a subconceder o direito de exploração do Bar da Praia de Água d'Alto que lhe foi conferido pela Deliberação n.º 14/2015, de 11 de fevereiro. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

**(DL N.º 30/2015) - PROC. N.º 2464/2015 – MULTIPACTO, LDA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO – EXECUÇÃO DE OBRAS “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL – INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE”** – A empresa Multipacto, Lda., empreiteiro geral da execução de obras da "Empreitada de Requalificação do Centro Municipal de Formação e Animação Cultural - Instalação Elétrica e Adaptação do Sistema de Mobilidade", veio requerer a prorrogação do prazo de conclusão da referida obra, pelo prazo de 45 dias, por motivo de alteração da configuração do sistema de mobilidade. A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a prorrogação do prazo por unanimidade. -----

**(DL N.º 31/2015) - PROC. N.º 2431/2015 – RICARDO COSTA – CONSULTADORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA, LDA. – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE**

**REFORÇO DO RESERVATÓRIO DAS LARANJEIRAS – ADUTORA** – Foi presente à reunião o relatório da conta final referente à fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de Reforço do Reservatório das Laranjeiras – Adutora, enviado pelo gabinete Ricardo Costa – Consultadoria e Projetos de Engenharia, Lda., pela carta referência n.º 003.2014.Fisc.Adutora.08. A Câmara tomou conhecimento.

**(DL N.º 32/2015) - PROC. N.º 2433/2015 – RICARDO COSTA – CONSULTADORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA, LDA. – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE REGULARIZAÇÃO DO CAUDAL DE CHEIA AFLUENTE AO CANAL SOB A RUA DA PALMEIRA** – Pelo Gabinete do Eng. Ricardo Costa - Consultadoria e Projetos de Engenharia, Lda., foi enviado, através da carta referência n.º 004.2014.Fisc.Palm.16, o relatório da conta final dos serviços de fiscalização e coordenação da Empreitada de Regularização do Caudal de Cheia Afluente ao Canal sob a Rua da Palmeira. A Câmara tomou conhecimento. -----

**(DL N.º 33/2015) - PROC. N.º 2435/2015 - RICARDO COSTA – CONSULTADORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA, LDA. – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE REFORÇO DO RESERVATÓRIO DAS LARANJEIRAS** - A Câmara tomou conhecimento do relatório da conta final referente aos serviços de fiscalização e coordenação da empreitada de Reforço do Reservatório das Laranjeiras, enviado pelo gabinete Ricardo Costa - Consultoria e Projetos de Engenharia, Lda., através da carta com referência 006.2014.Fisc.Reserv.13, de 14 de abril de 2015. -----

**(DL N.º 34/2015) - PROC. N.º 2437/2015 RICARDO COSTA – CONSULTADORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA, LDA. – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA BIBLIOTECA E ARQUIVO MUNICIPAL** – Foi presente à reunião a carta referência 002.2014Fisc.Bibl.19, de 14 de abril, do Gabinete de consultadoria acima identificado, através da qual a Câmara tomou conhecimento do relatório da conta final referente à fiscalização e coordenação da empreitada de Reabilitação de um Edifício para Biblioteca e Arquivo Municipal. -----

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

**(DL N.º 35/2015) - PROC. N.º 2986/2015 - INFORMAÇÃO – SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO** - Pelo presidente da Câmara Municipal foi submetida a apreciação e votação a proposta da Divisão Administrativa e Operacional referente a procedimento de corte de fornecimento de água em situações fraudulentas de ligação direta à rede pública de abastecimento. A qual se transcreve: -----

“É uma consequência direta do não pagamento da fatura de consumo de água, a suspensão do fornecimento da mesma, após esgotados os prazos para pagamento voluntário e após aviso de corte com a antecedência legalmente prevista; -----

Tem-se constatado, em diversas situações e de forma crescente, o recurso dos consumidores objeto de corte efetivo, a formas fraudulentas de abastecimento de água junto da rede pública (ligações diretas e outras), bem como oposição de outros a que se aceda aos nichos para que sejam retirados os contadores; -----

A tudo isto, se junta as características da generalidade da rede pública de abastecimento de água, que pela sua antiguidade e na generalidade das situações apenas permite o corte no chamado olho-de-boi, que facilmente é adulterado por consumidores objeto de corte no abastecimento, tornando assim sem efeito o corte de água, com os prejuízos daí resultantes para a autarquia, quer em matéria de cobrança dos consumos, quer em matéria do exercício da autoridade que por lei lhe é conferida. -----  
No seio de um procedimento normal, o olho-de-boi, depois de fechado, deverá ser selado e a quebra de selo constituirá crime com as consequências legalmente previstas para o infrator, tudo num processo moroso e de muito difícil controlo e fiscalização; -----  
Considerando que a instalação, até ao contador, com este incluído, é propriedade da autarquia e como tal, abarca também o olho-de-boi, muitas entidades gestoras têm optado por, nas situações de fraude, operarem o corte e remoção do olho-de-boi. Tal procedimento implica picar uma pequena área de parede/muro do imóvel da instalação (15 cm x10 cm) que permitirá aceder ao tubo e proceder ao corte físico do mesmo, retirando assim, qualquer hipótese de manipulação. -----  
Este procedimento implica alguns danos em propriedade alheia (que poderão ser reparados pela autarquia aquando da reposição do fornecimento) e como tal é suscetível de não ser entendido e aceite. Porém, realiza-se na defesa do interesse e bem públicos perante uma conduta fraudulenta e prejudicial do erário público por parte do infrator e se apresenta como a única solução capaz de por cobro às múltiplas situações de fraude já detetadas. -----  
Neste sentido, coloco à superior consideração de Vexa, a possibilidade de se adotar na autarquia de Vila Franca do Campo o procedimento proposto.” -----  
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o procedimento proposto. -----

**(DL N.º 36/2015) - PROC. N.º 811/2015 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS** - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: “ Nos termos do disposto na alínea x) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o regime estatuído pelo Decreto – Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal fixar e gerir os contingentes de veículos afetos ao transporte em táxi, definindo as respetivas “praças” e regime de estacionamento, tudo em conformidade com a lei e o regulamento municipal em vigor. -----  
O Regulamento municipal em vigor fixa as diversas praças do concelho e respetivos contingentes, entre as quais a denominada “Terminal de Camionagem”, junto ao Convento de Santo André, na freguesia de S. Miguel, bem como a prática do regime de estacionamento livre, em todas as praças, à exceção da praça de Táxis da Matriz, no período de 1 de junho a 31 de agosto. -----  
Ao referido lugar de estacionamento não se encontra atribuída de forma específica, qualquer praça, a qual apenas tem ocupação no período de estacionamento livre, atrás mencionado. -----  
Sem prejuízo de se admitir que na altura e nas circunstâncias de então, se possa ter justificado a existência da zona de estacionamento em apreço, aliada ao enunciado regime de estacionamento livre, presentemente, constata-se estarmos perante uma realidade que tem tido efeitos perversos que alteram a lógica de um serviço que responde a necessidades essencialmente locais e que distorce um mercado que foi criado com áreas próprias de estacionamento. -----  
Face ao exposto e no uso das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas k) e x) do n.º 1

do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o regime estatuído pelo Decreto – Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua atual redação, e para posterior apreciação e votação da assembleia municipal, proponho que seja extinto o lugar de estacionamento de táxis junto ao Convento de Santo André e eliminado o regime de estacionamento livre previsto na alínea b) do artigo 9.º do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, o qual passa a ter a seguinte redação: -----

#### Artigo 9.º

##### Regime e locais de estacionamento

1. Na área do Município de Vila Franca do Campo vigora o regime de estacionamento fixo.
2. Pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências, alterar, dentro da área para que os contingentes são fixados, os locais onde os veículos podem estacionar.
3. (...)
4. (...)

O vereador Rui Melo interveio para referir que os dados indiciam o aumento do fluxo de passageiros nos transportes públicos e que em todo o mundo, existem praças de táxi junto aos terminais de transportes públicos, não havendo razão para que em Vila Franca do Campo seja diferente. -----

Aceita que se proíba os taxistas de Ponta Garça de estacionarem nas praças das Vila, mas não concorda que isso implique a eliminação da zona de estacionamento de táxis junto ao Banif, ficando em seu entender a dúvida se a solução não passaria pela suspensão por um ano do regime de estacionamento livre e avaliar a situação. -----

Declarou por último que, pessoalmente sempre defendeu que a atividade de prestação de serviços de táxis deveria assentar em três pilares: praças livres, central telefónica e taxímetros nas viaturas. -----

O presidente da Câmara Municipal declarou respeitar a opinião expressa pelo vereador Rui Melo, porém, não é do seu agrado suspender as coisas, pois isso cria a expectativa que é por um ano e que no ano seguinte vai permanecer a exceção. Em seu entender, os atos e decisões da administração na sua relação com o público devem ser claros e firmes. -----

Proseguiu o presidente da Câmara Municipal para sublinhar que a situação concreta que hoje se aborda reside no facto de existirem junto ao Banif dois lugares de estacionamento de táxis e na Matriz, onze, o que cria conflitos, baralha e distorce o mercado, bem como o princípio subjacente à criação das praças de Ponta Garça e da Vila que foi o de atribuir um lugar específico de atuação a cada uma delas e aos profissionais que às mesmas estão adstritos. -----

A alteração agora proposta permitirá corrigir os desequilíbrios que agora se verificam, e que depois de todos se aperceberem que o regime de estacionamento livre findou, o executivo municipal estará disponível para avaliar a realocação da praça junto ao Terminal de Autocarros. -----

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Votaram contra os vereadores Rui Melo e Mário Rui Braga. Absteve-se a vereadora Sabrina Furtado. -----

O vereador Rui Melo apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“1 - Considerando que não foram ouvidas as associações profissionais representativas da atividade; -----

2 - Considerando que as novas acessibilidades aéreas vieram aumentar significativamente o número

daqueles que nos visitam; -----  
3 - Considerando que por notícia dos órgãos de comunicação social, tem aumentado a utilização pelos referidos visitantes, dos transportes públicos, designadamente os autocarros; -----  
4 - Considerando a recente requalificação do Terminal de Camionagem; -----  
5 - Considerando ainda, que é prática geral em todas as parcelas do território nacional e internacional, a existência de praças de táxis junto dos terminais de camionagem; -----  
6 - Considerando também que com esta medida fica só uma praça junto à igreja da Matriz, no lado oposto da agora eliminada; -----  
7 - Por último, a prestação de serviços de táxi deve estar próximo e ao serviço da população, a qualquer hora do dia, e porque sou defensor da praça livre em todo o Concelho, com central telefónica e instalação de taxímetros em todas as viaturas, voto contra esta medida restritiva da possibilidade de acesso dos munícipes àquele serviço.” -----

O presidente da Câmara Municipal interveio para sublinhar que o processo foi desencadeado não só por um abaixo-assinado de profissionais de táxi, mas também por carta da Associação de Táxis de S. Miguel.

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 21 de abril, na importância de 764 392,55 € (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

### **ADENDA**

**(DL N.º 37/2015) - PROC. N.º 2612/2015 – MARINA DA VILA – INDUSTRIA DE MARINAS E RECREIO, E. M. RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2014** - A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Gestão e Contas da empresa Municipal Marina da Vila, EM, referente ao ano 2014, o qual foi remetido através do ofício com a ref.ª 001/2015. -----

**(DL N.º 38/2015) - PROC. N.º 876/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DOS INOCENTES - ÁGUA D' ALTO - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA** - Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo dos Inocentes da freguesia de Água d' Alto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

**(DL N.º 39/2015) - PROC. N.º 878/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DE PENTECOSTES - ÁGUA D' ALTO - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA** - Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito

Santo de Pentecostes da freguesia de Água d' Alto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

**(DL N.º 40/2015) - PROC. N.º 879/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO SÃO JOÃO - ÁGUA D' ALTO - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA -**

Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo de São João da freguesia de Água d' Alto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

**(DL N.º 41/2015) - PROC. N.º 880/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DA TRINDADE - ÁGUA D' ALTO - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA -**

Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo da Trindade da freguesia de Água d' Alto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

**(DL N.º 42/2015) - PROC. N.º 881/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DA MÃE DE DEUS - SÃO MIGUEL - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA -**

Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo da Mãe de Deus da freguesia de São Miguel, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

**(DL N.º 43/2015) - PROC. N.º 882/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DA PRAÇA - SÃO MIGUEL - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA -**

Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo da Praça da freguesia de São Miguel, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

**(DL N.º 44/2015) - PROC. N.º 886/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO**

**ESPIRITO SANTO DAS HORTAS - SÃO MIGUEL - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA -**

Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo das Hortas da freguesia de São Miguel, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

**(DL N.º 45/2015) - PROC. N.º 887/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DA RUA DE TRÁS - SÃO MIGUEL - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA**

- Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo da Rua de Trás da freguesia de São Miguel, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

**(DL N.º 46/2015) - PROC. N.º 888/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DE SANTO ANDRÉ - SÃO MIGUEL - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA**

- Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo de Santo André da freguesia de São Miguel, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

**(DL N.º 47/2015) - PROC. N.º 889/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DE SÃO PEDRO GONÇALVES - SÃO MIGUEL - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA**

- Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do São Pedro Gonçalves da freguesia de São Miguel, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto religioso do respetivo santo padroeiro. -----

**(DL N.º 48/2015) - PROC. N.º 890/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DA RIBEIRA SECA - RIBEIRA SECA - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA**

- Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo da Ribeira Seca, freguesia de Ribeira Seca, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

**(DL N.º 49/2015) - PROC. N.º 891/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DOS INOCENTES - RIBEIRA DAS TAINHAS - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA** - Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo dos Inocentes, freguesia de Ribeira das Tainhas, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

**(DL N.º 50/2015) - PROC. N.º 893/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DA PRAÇA (CAMINHO NOVO) - PONTA GARÇA - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA** - Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo da Praça (Caminho Novo), freguesia de Ponta Garça, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

**(DL N.º 51/2015) - PROC. N.º 894/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE SÃO JOÃO (CANCELA DO FERREIRO) - PONTA GARÇA - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA** - Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo de São João (Cancela do Ferreiro), freguesia de Ponta Garça, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

**(DL N.º 52/2015) - PROC. N.º 895/2015 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DOS AFLITOS - PONTA GARÇA - RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA** - Para efeitos de processo de atribuição da utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo dos Aflitos, freguesia de Ponta Garça, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expressar o seu parecer favorável ao reconhecimento daquela Associação como sendo de Utilidade Pública, considerando que a mesma desenvolve, sem fins lucrativos, atividades de carácter cultural que visam a salvaguarda e promoção de importantes aspetos da cultura popular, designadamente na área da preservação dos valores tradicionais inerentes ao culto do Divino Espírito Santo. -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:00, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém quinze folhas. -----